



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Processo Administrativo nº 01/2022

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (ESTÁGIO PROBATÓRIO – 3 ANOS)

Dezembro/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Em 29 de novembro de 2022, eu, Lucilene Furtado de Macêdo, declaro aberto o presente Processo Administrativo, conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, para Avaliação Especial de Desempenho dos servidores efetivos, em cumprimento ao estágio probatório de 3 (três) anos.

Lavras da Mangabeira/CE, 29 de novembro de 2022.

Lucilene Furtado de Macêdo
Lucilene Furtado de Macêdo

Chefe do Setor de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PORTEIRA Nº 13/2022, DE 29 DE NOVEMBRO 2022.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Vereador Cícero Freire Lima, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise e emissão de parecer sobre a conclusão do estágio probatório dos servidores efetivos desta Casa Legislativa, composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior, Vereador, que a presidirá;
- II – José Nailton Sobreira de Macêdo, Vereador (Membro);
- III – Jares Bezerra de Macêdo, Vereador (Membro).

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- I – Conduzir o processo de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório;
- II – Analisar os relatórios, formulários e demais documentos que subsidiem a aferição do desempenho;
- III – Elaborar e apresentar ao Presidente da Câmara o parecer conclusivo, recomendando ou não a confirmação no cargo ao final do estágio probatório.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar apoio administrativo e acesso a informações funcionais dos servidores avaliados, bem como requisitar a participação de setores pertinentes, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

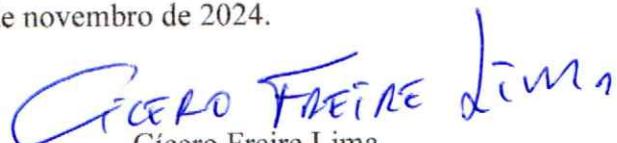
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

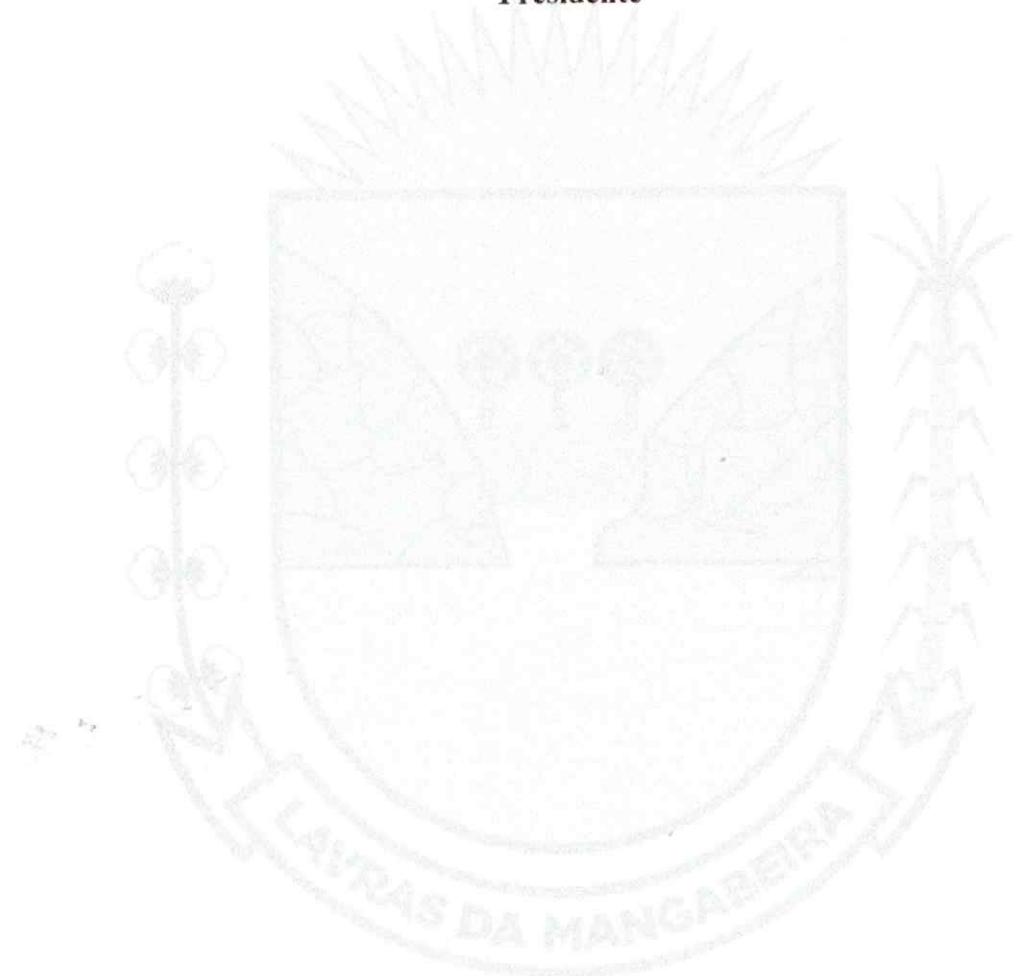


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira/CE, 29 de novembro de 2024.


Cícero Freire Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

FORMULÁRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Período Avaliado: 2019 a 2022.

AVALIAÇÕES:

1. Servidor:

- Nome:** Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho
- Cargo:** Advogado
- Período de Avaliação:** 3 anos (26/02/2019 a 26/02/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.

2. Servidor:

- Nome:** Carlos Eduardo de Lima Lira Santana
- Cargo:** Porteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

- Período de Avaliação:** 3 anos (26/02/2019 a 26/02/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.

3. Servidor:

- Nome:** Guilhermino Tomaz de Aquino Neto
 Cargo: Contínuo
 Período de Avaliação: 3 anos (26/02/2019 a 26/02/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

4. Servidor:

- Nome:** Antônia Deborah Amaro Pinheiro Duarte
- Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais
- Período de Avaliação:** 3 anos (26/02/2019 a 26/02/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.

5. Servidor:

- Nome:** Carlos Henrique de Sousa Sá
- Cargo:** Motorista
- Período de Avaliação:** 3 anos (12/11/2019 a 12/11/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.

6. Servidor:

- Nome:** Maria Marlene Landim da Silva
- Cargo:** Contínuo
- Período de Avaliação:** 3 anos (26/11/2019 a 26/11/2022)

| Critérios | Avaliação |
|---------------------------------------|-------------------|
| Assiduidade | Atende plenamente |
| Responsabilidade | Atende plenamente |
| Produtividade | Atende plenamente |
| Relacionamento Interpessoal | Atende plenamente |
| Comprometimento com o Serviço Público | Atende plenamente |

Parecer: Servidor apresentou excelente desempenho, cumprindo integralmente todos os requisitos destacados, nada tendo a desabonar a sua conduta enquanto servidor deste órgão.

Conclusão: Recomenda-se a confirmação no cargo, por seu desempenho positivo no período avaliado.

Lavras da Mangabeira/CE, Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2022.

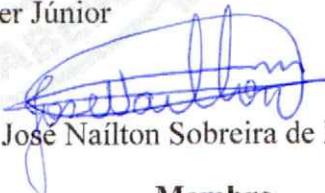
+ + K

Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior

Presidente

Jares Bezerra de Macêdo

Membro



José Nailton Sobreira de Macêdo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

O estágio probatório é o período inicial de exercício do servidor público efetivo, estabelecido pela Constituição Federal, em especial no artigo 41, como condição para a aquisição de estabilidade. Trata-se de um instituto jurídico por meio do qual a Administração Pública avalia se o servidor reúne as competências e habilidades necessárias ao bom desempenho do cargo para o qual foi investido. No âmbito federal, a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19/1998 fixou o prazo de três anos para a duração do estágio probatório, assegurando, contudo, que a confirmação definitiva no cargo esteja vinculada à aprovação em avaliação especial de desempenho.

No Estado do Ceará, a Constituição Estadual também prevê e regula o estágio probatório, complementando o que dispõe a Constituição Federal. Em seu texto, encontra-se a determinação de que a estabilidade somente será adquirida após a conclusão bem-sucedida desse período, com a devida verificação dos requisitos mínimos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Desse modo, a avaliação especial de desempenho torna-se etapa obrigatória para a consolidação do vínculo efetivo entre o servidor e o Poder Público estadual ou municipal, servindo de garantia tanto para a Administração, que poderá avaliar criteriosamente a capacidade do servidor, quanto para o próprio servidor, que passa a ter maior segurança jurídica ao confirmar sua estabilidade.

Por fim, o controle judicial e o entendimento jurisprudencial – notadamente do Supremo Tribunal Federal (STF) – têm destacado a importância de um procedimento avaliativo objetivo, transparente e fundamentado. Em outras palavras, o estágio probatório não se reduz a uma mera formalidade burocrática, mas sim a uma oportunidade de verificação real do desempenho do servidor no exercício de suas funções. Essa verificação deve ser embasada em critérios claros e justos, assegurando ampla defesa e contraditório ao avaliado, de modo que a estabilidade seja concedida de forma legítima, em consonância com o interesse público e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, após análise dos relatórios de atividades, critérios de avaliação e registros funcionais de cada servidor, emite parecer favorável à confirmação no cargo de todos os servidores acima identificados, tendo em vista que todos cumpriram satisfatoriamente o estágio probatório de 3 (três) anos e nada consta que desabone seus desempenhos.

Lavras da Mangabeira/CE, 09 de dezembro de 2022.

Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

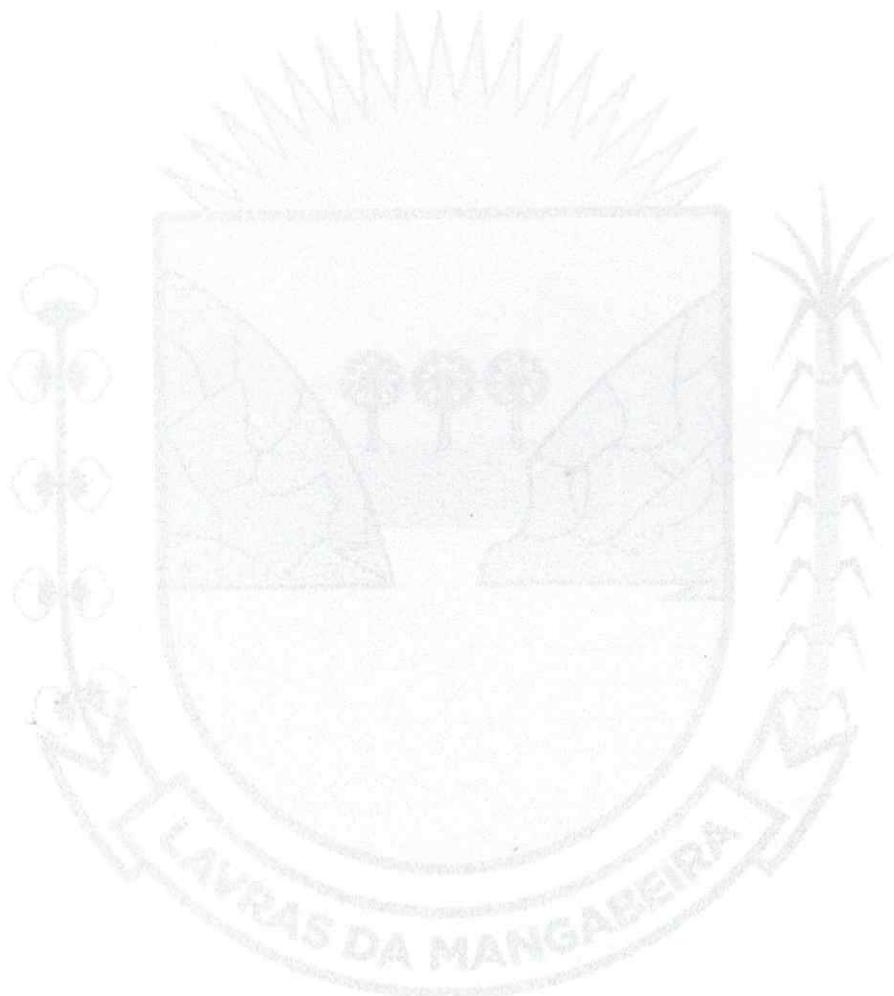
Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Jares Bezerra de Macêdo
Jares Bezerra de Macêdo

Membro

Jose Nailton
José Nailton Sobreira de Macêdo

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

O setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira declara que, até a presente data, não há registros de processos disciplinares ou pendências em desfavor dos servidores mencionados.

Lavras da Mangabeira/CE, 12 de dezembro de 2022.

Lucilene Furtado de Macêdo
Lucilene Furtado de Macêdo

Chefe do Setor de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PORTRARIA Nº 14/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APÓS O ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Vereador Cícero Freire Lima, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, bem como o **Parecer Final da Comissão Especial de Avaliação**,

RESOLVE:

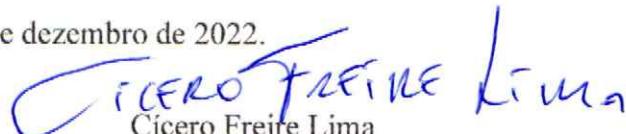
Art. 1º - Fica homologada a estabilidade no serviço público dos seguintes servidores, tendo em vista a conclusão do estágio probatório de 3 (três) anos com parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação:

1. Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho – Advogado
2. Carlos Eduardo de Lima Lira Santana – Porteiro
3. Guilhermino Tomaz de Aquino Neto – Contínuo
4. Antônia Deborah Amaro Pinheiro Duarte – Auxiliar de Serviços Gerais
5. Carlos Henrique de Sousa Sá – Motorista
6. Maria Marlene Landim da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 13/2022, realizou a análise dos critérios de desempenho dos servidores, conforme disposições legais, apresentando relatório e parecer conclusivo que atesta a aptidão dos interessados para a aquisição de estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 20 de dezembro de 2022.


Cícero Freire Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

MEMORANDO

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado o presente Processo Administrativo nº 01/2022. Encaminhe-se à Secretaria Administrativa para registro, arquivo e demais providências.

Lavras da Mangabeira/CE, 22 de dezembro de 2022.



Cícero Freire Lima

Presidente